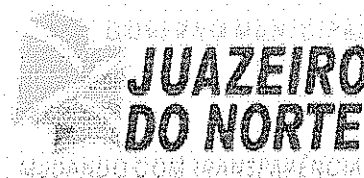




REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3026, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei 2.312, de 12 de agosto de 1998, revoga a Lei nº 2.420, de 11 de agosto de 1999 e adota outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.312, de 12 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º-

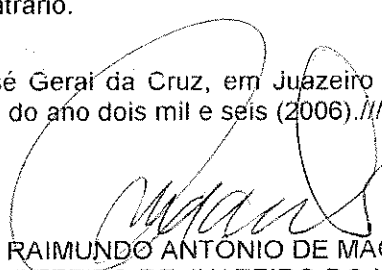
Parágrafo único - Para fins de regularização fundiária, o imóvel de que trata esta Lei, poderá ser doado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR ICASA II a cada um dos moradores das unidades habitacionais construídas em regime de mutirão”.

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, fica determinado que o terreno da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR ICASA II, objeto da MATRÍCULA No. 26.318, do L. 02 do Registro Geral de Imóveis-1ª. Circunscrição (CARTÓRIO MACHADO), ocupado por população de baixa renda, a mais de cinco anos, é considerado Área Especial de Interesse Social- AEIS, cujos posseiros poderão ingressar com o pedido de regularização fundiária, independentemente da dimensão ocupada por cada moradia já consolidada, uma vez que não podem ser comparadas ao Parcelamento do Solo Urbano previsto na Lei Federal No. 6766/79. Cada imóvel terá a sua Matrícula definida após a devida sentença judicial nos termos do art. 10 e seguintes da Lei Federal 10.257/2001. O instrumento particular expedido pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR ICASA II a cada possuidor, servirá de prova para a postulada regularização.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a expressamente a Lei Municipal nº 2420, de 11 de agosto de 1999 e as demais disposições em contrário.

Palácio Municipal José Gerai da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano dois mil e seis (2006).////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE